

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.04.06.01**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 - SADS- SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.523.186/0001-02, com sede na Rua Deputado Fernando Melo, S/Nº, Centro, Ibiapina - CE - CEP: 62.360-000, neste ato através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ADRIANO FEITOSA SOUSA, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 - SADS- SRP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 - SADS- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2015; do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 - SADS- SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item.

**CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

6.2. As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.

6.3. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às



especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

**6.4.** Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade do fabricante, devendo todos os itens ser de acordo com o as exigências descritas neste Termo.

**6.5.** No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

**7.2.** As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela(s) unidade(s) gestora(s), contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações do FORNECEDOR, o endereço e a data de entrega.

**7.3.** Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**7.4.** Este instrumento não obriga o Município de Ibiapina - CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**7.5.** A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Ibiapina - CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**7.6.** Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra ou contrato, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**8.1.** O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Ibiapina - CE, na proporção da entrega dos bens solicitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhista, federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

**8.2.** Por ocasião da entrega dos produtos o FORNECEDOR deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome da(s) unidade(s) gestora(s) solicitante(s).

**8.2.1.** Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s) solicitante(s).

**8.3.** O Município de Ibiapina - CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.3.2.** Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.



**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública e/ou à justiça trabalhista, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Ibiapina - CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Ibiapina - CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Ibiapina - CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de Ibiapina - CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**9.1.** São obrigações do fornecedor:

**a)** Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela(s) unidade(s) gestora(s), de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

**c)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

E M SOUSA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:40750964  
000171

Assinado de forma  
digital por E M SOUSA  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:40750964000171  
Data: 2022.04.06  
12:29:55 -03'00'



- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Ibiapina - CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela(s) unidade(s) gestora(s), para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da(s) unidade(s) gestora(s);
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Ibiapina - CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Ibiapina - CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Ibiapina - CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar a(s) unidade(s) gestora(s) efetuarem vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Ibiapina - CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela(s) unidade(s) gestora(s), caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus ao Município de Ibiapina - CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação;
- p) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Ibiapina - CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- q) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;
- r) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.
- 9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:**
- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Ibiapina - CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Ibiapina - CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Ibiapina - CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.



**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Ibiapina-CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Ibiapina - CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta ata de registro de preços.

**9.3.** Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

**9.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O Município de Ibiapina - CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**11.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Federal Nº. 7.892/13.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**12.2.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**12.3.** Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Ibiapina - CE.

**12.4.** As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**12.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**13.1.1.** Pelo Município de Ibiapina - CE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela(s) unidade(s) gestora(s), sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº.8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços.

**13.1.2. Pelo FORNECEDOR:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº.8.666/93;

**13.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

**13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Ibiapina - CE ou em jornal de grande circulação estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**13.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ibiapina - CE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

**13.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

**13.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

**13.7.** Caso o Município de Ibiapina - CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES**

**14.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**14.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibiapina - CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibiapina - CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no



endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**14.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

**14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades do Município de Ibiapina - CE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**14.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**14.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**14.5.** A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS**

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei Nº.8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da unidade gestora, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

**17.1.2.** Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas de preços das empresas classificadas.

**17.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Ibiapina - CE.

**17.2.** O Município de Ibiapina - CE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**17.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Ibiapina - CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá



onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pelo Município de Ibiapina - CE.

**17.4.** O FORNECEDOR, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da unidade gestora.

#### CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

**18.1.** O foro da Comarca de Ibiapina - CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

IBIAPINA-CE, 06 de abril de 2022.

*Adriano Feitosa Sousa*  
MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE  
CNPJ Nº. 07.523.186/0001-02  
ADRIANO FEITOSA SOUSA  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado de forma digital por E  
M SOUSA COMERCIO E M SOUSA COMERCIO E  
SERVICOS SERVICOS  
LTDA:40750964000171 LTDA:40750964000171  
Dados: 2022.04.06 12:30:50

E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº. 40.750.964/0001-71  
EUDA MARIA SOUSA  
CPF Nº. 384.562.653-49

#### TESTEMUNHAS

1. *Edna Maria* CPF Nº. 007.099.523-09
2. *Joiciane de B. Sousa* CPF Nº. 625.656.093-46



**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.06.01**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIO: ADRIANO FEITOSA SOUSA**



**EM SOUSA** Atividade de Serviço  
COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA-40750  
96400371



**ANEXO II Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.06.01**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**01. RAZÃO SOCIAL: E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 40.750.964/0001-71**  
**ENDEREÇO: AV. SÃO VICENTE DE PAULA, Nº 859, ARATURI (JUREMA) – CAUCAIA - CEARÁ**  
**TELEFONE: 88 9.9933.3839**  
**FAX: \*\*\*\***  
**E-MAIL: riskrabisksousa@gmail.com**  
**REPRESENTANTE: EUDA MARIA SOUSA**  
**RG: 98002256364 SSP/CE**  
**CPF: 384.562.653-49**  
**BANCO: BANCO SANTANDER**  
**AGÊNCIA: 2332**  
**CONTA CORRENTE: 130000758-8**



 E M SOUSA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:40750964000  
171  
Assinado de forma  
digital por E M SOUSA  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:40750964000171  
Dados: 2022.04.06  
12:31:11 -03'00'



**ANEXO III Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.06.01**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS EMPRESAS FORNECEDORAS.**

**DATA:01/04/2022**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.06.01**, celebrada entre o MUNICÍPIO DE IBIAPINA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – PMI – SRP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**

**REPRESENTANTE LEGAL: EUDA MARIA SOUSA – CPF Nº 384.562.653-49**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS.	UND	500	MARATA	R\$6,70	R\$3.350,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	1500	OLHO D'AGUA	R\$3,90	R\$5.850,00

E.M.SOUSA  
Assinatura de forma  
digital por E.M.SOUSA  
COMERCIO E  
SERVICIOS  
LTDA-40750964  
000171  
1:31:36-43:00






3	AMIDO DE MILHO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 37(DECRETO 12,486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. PÓ FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO; CONTENDO CERCA DE 27% DE AMILOSE E 73% DE AMILOPECTINA. DEVERÁ APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,2% TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% PP, ACIDEZ MÁXIMA DE 2,5% V/P E 84% P/P DE AMIDO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO, PESANDO 01 KG, INDELÉVEL, ATÓXICOS, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX, REFORÇADAS E RESISTENTES, PESANDO NO MÁXIMO 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	300	MAISENA	R\$12,50	R\$3.750,00
4	ARROZ AGULHINHA BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	KG	1500	POP	R\$5,60	R\$8.400,00
5	BALA DE GOMA SORTIDA 32 GR	CX	300	GOMETTS	R\$11,10	R\$3.330,00
6	BALA MASTIGÁVEL, SABOR CARAMELO, PCT 700 G	PAC	1000	EMBARE	R\$8,60	R\$8.600,00
7	BALA MASTIGÁVEL, SABORES SORTIDAS, PCT 700 G	PAC	1000	FREEGELLS	R\$7,60	R\$7.600,00

EM SOUSA  
COMERCIO E  
SERVICIOS  
LTD.A-407.5096  
4000171





8	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA, FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS) - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 1000 ML, COM BOM PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO TER ENTREGAS REGULARES DEVIDO OS PRAZOS DE VALIDADE. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE PROTEÍNA, 292 MG CÁLCIO, E APROXIMADAMENTE 198 KCAL PARA CADA 200 ML DO PRODUTO. CONTENDO SORO DE LEITE, LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA.	LT	2000	ISIS	R\$5,30	R\$10.600,00
9	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL SEM CONSERVADORES, FONTE DE VITAMINA A E C, VALOR ENERGÉTICO 186KCAL, PORÇÃO DE 200 ML COM UM CANUDO PRESO À EMBALAGEM.	UND	3000	BETANIA	R\$1,70	R\$5.100,00
10	BISCOITO DE COCO ROSQUINHA - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, EM FORMA DE ROSQUINHA, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO, COCO RALADO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 G, LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, PCT COM 500 G.	PAC	1500	COELHO	R\$6,60	R\$9.900,00
11	BISCOITO DE LEITE ROSQUINHA - ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, EM FORMA DE ROSQUINHA, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 G, LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES	PAC	1500	COELHO	R\$7,80	R\$11.700,00

  
 E M SOUSA  
 COMERCIO E  
 SERVICOS  
 LTDA-4075096  
 1232-15 4900

Assinado de forma  
 digital por E M SOUSA  
 COMERCIO E SERVICOS  
 LTDA-40750964000171  
 Dtdts:2022.04.06  
 1232-15 4900





12	BISCOITO RECHEADINHO LANCHINHO RECHEADO DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO, PESO LÍQUIDO 56 G	UND	5000	BALDUCCO	R\$2,25	R\$11.250,00
13	BISCOITO RECHEADINHO LANCHINHO RECHEADO DE GOIABA. INGREDIENTES: CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO AO NATURAL, PESO LÍQUIDO 56 G	UND	5000	BALDUCCO	R\$2,10	R\$10.500,00
14	BISCOITO RECHEADO - INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINAS B9) AÇUCARES, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, CONSERVANTES, ESTABILIZANTES E AROMAS NATURAIS. EMBALAGENS COM 56 G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	6000	VITAMASSA	R\$2,05	R\$12.300,00
15	BISCOITO SALGADO COM 156 G, CONTENDO 06 UNIDADES DE 26 G NA EMBALAGEM SABOR ORIGINAL.	PAC	1500	CLUB SOCIAL	R\$1,90	R\$2.850,00
16	BISCOITO SALGADO COM 156 G, CONTENDO 06 UNIDADES DE 26 G NA EMBALAGEM, SABOR ORIGINAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO. CONTÉM GLÚTEN.	PAC	5000	CLUB SOCIAL	R\$5,90	R\$29.500,00
17	BISCOITO SALGADO COM 156 G, CONTENDO 06 UNIDADES DE 26 G NA EMBALAGEM, SABOR PIZZA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO. CONTÉM GLÚTEN.	PAC	5000	CLUB SOCIAL	R\$6,15	R\$30.750,00

  
 E M SOUSA  
 COMERCIO E  
 SERVICOS  
 LTDA-4075096  
 4000171  
12.32.33 - 03/07

Assinado de forma digital por E. M. SOUSA  
 COMERCIO E SERVICOS  
 LTDA-40750964000171  
 Data: 2022.04.06





18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COCKTAI TRADICIONAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, GORDURA VEGETAL, AÇUCARES, SORO DE LEITE, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE. PACOTE COM 120 G.	PAC	3000	COELHO	R\$4,60	R\$13.800,00
19	BISCOITO TIPO MARIA, EMBALAGEM DUPLA CONTENDO NO MÍNIMO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PAC	1500	COELHO	R\$5,10	R\$7.650,00
20	BISCOITO WAFER, RECHEADO SABOR MORANGO, FONTE DE FERRO, CONTÉM AROMATIZANTES, PESO LÍQUIDO 40 G.	UND	5000	BALDUCCO	R\$1,70	R\$8.500,00
21	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO NO MÍNIMO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PAC	1500	COELHO	R\$5,40	R\$8.100,00
22	BOLO FOFO PRONTO, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: MASSA TEMPERADA, OVOS, LEITE EM PÓ, PROPINATO DE SÓDIO, CONTÉM GLÚTEN, 800 G	UND	1000	PRINCESA	R\$13,80	R\$13.800,00
23	BOMBONS DE CHOCOLATE - COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU PESANDO 21,5 G UNITÁRIA. PACOTE COM 1 KG.	PAC	1000	SONHO DE VALSA	R\$29,00	R\$29.000,00

  
 E M SOUSA  
 COMERCIO  
 E SERVICOS  
 LTDA-40750171  
 96-4000171





24	<p>CAFE, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	PAC	3000	CAFÉ PURO	R\$5,90	R\$17.700,00
25	<p>CALDO DE CARNE - CONTENDO BASICAMENTE CARNE DE CARNE DESIDRATADA, SAL, GLUTAMATO, MONOSSÓDIO, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NA EMBALAGEM. O TABLETE DEVERÁ SER DE 114G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 24 UNIDADES. ROTULAGEM NUTRICIONAL, COM PRAZO DE VALIDADE NOMÍNIMO DE 12 MESES. NÚMERO DO REGISTRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p>	CX	500	ARISCO	R\$10,20	R\$5.100,00
26	<p>CALDO DE GALINHA - CONTENDO BASICAMENTE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, SAL, GLUTAMATO, MONOSSÓDIO, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NA EMBALAGEM. O TABLETE DEVERÁ SER DE 114G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 24 UNIDADES. ROTULAGEM NUTRICIONAL, COM PRAZO DE VALIDADE NOMÍNIMO DE 12 MESES. NÚMERO DO REGISTRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p>	CX	500	ARISCO	R\$11,90	R\$5.950,00
27	<p>CARAMELO DE LEITE TIPO EMBARÉ, PACOTE COM 700 GR</p>	PAC	1000	EMBARE	R\$10,30	R\$10.300,00
28	<p>CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE FRESCO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO - TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE</p>	KG	1500	FRIBOI	R\$41,50	R\$62.250,00



29	CARNE DE CHARQUE BOVINA - DIANTEIRA, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%). REGISTRO DO SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22 DE 24/11/05 - MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04 E IN N° 22 DE 24/11/05, LEI N° 10.674 DE 16/05/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500 GRAMAS DO PRODUTO.	PAC	800	PARAISO	R\$18,90	R\$15.120,00
31	CARNE, BOVINA, MOÍDA - CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1° CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	KG	1500	FORTBOI	R\$31,90	R\$47.850,00
32	CHICLETE, CAIXA COM 100	CX	1000	BIG BIG	R\$9,90	R\$9.900,00
33	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMA DE BASTÃO TIPO BATOM, CX COM COM 30 UNIDADES DE 16G	CX	1000	GAROTO	R\$14,40	R\$14.400,00
34	COCO RALADO, PACOTE COM 100 G.	PAC	500	SO COCO	R\$4,50	R\$2.250,00
35	COLORIFICO, ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	PAC	500	KIMIMO	R\$5,20	R\$2.600,00
36	CREME DE AVELÁ COM CHOCOLATE (TIPO NUCITA) C/24X48G	CX	400	NUCITA	R\$8,15	R\$3.260,00




Assinado de forma digital por E.M. SOUSA  
 E.M. SOUSA  
 COMERCIO E SERVIÇOS  
 L.TDA:4075096  
 4000171  
 123304-0300





37	CREME DE LEITE, 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM CAIXAS, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXA, PESANDO 200 GRAMAS. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 17%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UND	800	ITALAC	R\$3,88	R\$3.104,00
38	DOCE DE GOIABA EM TABLETES - ESPECIFICAÇÃO: DOCE EM TABLETE SABOR GOIABA E PLASTIFICADA, POTE C/ 50 UNIDADES	POTE-POT	400	FLOR DO LAR	R\$9,85	R\$3.940,00
39	DOCE DE LEITE EM TABLETES - ESPECIFICAÇÃO: DOCE EM TABLETE SABOR LEITE E PLASTIFICADA, POTE C/ 50 UNIDADE	POTE-POT	200	GULOSINHA	R\$12,20	R\$2.440,00
40	EXTRATO DE TOMATE, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DO TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA DE 4,1 KG SENDO QUE ESTA NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ABAULADA OU COM FERRUGEM E APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	LATA-LT	800	FUGINI	R\$11,15	R\$8.920,00



E.M.SOUSA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:4075096  
08/28/2016  
12:31:16-0330  
4000171

Assinado de forma  
digital por E.M.SOUSA  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:4075096400171





41	FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA BRANCA, SECA, FINA, PROCESSADA DA RAIZ DA MANDIOCA COM UMIDADE INFERIOR A 13%. LIVRE DE IMPUREZAS E MICRO-ORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 01KG O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PAC	500	KICALDO	R\$6,10	R\$3.050,00
42	FARINHA DE MILHO, FLOCADA, FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1 KG TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	PAC	3000	CLARA	R\$5,60	R\$16.800,00
43	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000	DONA BENTA	R\$5,70	R\$5.700,00
44	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000	DONA BENTA	R\$4,45	R\$4.450,00
45	FARINHA LÁCTEA 400G - A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 24X400G	LATA-LT	500	MARATA	R\$6,80	R\$3.400,00
46	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG	KG	500	KICALDO	R\$8,50	R\$4.250,00



	E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO				
47	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 80 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU DA UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES. EMBALAGEM COM 200G	UND	300	DONA BENTA	R\$6,40 R\$1.920,00
48	FILÉ DE FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR E ODORES CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENE ATÓXICO. CADA PEITO DE FRANGO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA CONTENDO 18 A 20 KG DO PRODUTO	KG	1200	MR FRANGO	R\$13,70 R\$16.440,00
49	FRANGO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	KG	1000	MR FRANGO	R\$13,60 R\$13.600,00
50	FRANGO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E GARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E	KG	1000	MR FRANGO	R\$10,90 R\$10.900,00

EM SOUSA Assinado eletronicamente  
digital por EM  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA-40750-71  
964000171

*[Handwritten signature]*





51	<p>N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.</p> <p>FRANGO - PEITO DE FRANGO. CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE( PORTARIA N° 210 DE 10/11/98 DO SDA/ DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODORES CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04 E PORTARIA N° 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI N° 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. CADA PEITO DE FRANGO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA CONTENDO 10 A 20 KG DO PRODUTO.</p>	KG	1000	MR FRANGO	R\$16,90	R\$16.900,00
52	<p>FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E RESOLUÇÃO N. 38 FNDE. OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P; E NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, INDELÉVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, DE ATÉ 01KG, NÃO PODENDO TER NO PRODUTO QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU FABRICANTE E/OU COMPONENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS MULTIFOLHADOS DE PAPEL KRAFT, REFORÇADOS E RESISTENTES, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM;</p>	UND	500	AMAFIL	R\$4,95	R\$2.475,00



	PESANDO NO MÁXIMO 20 KG. VALIDADE DE 06 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.					
53	GOMA PARA TAPIOCA - DE 1º QUALIDADE, DE 500G, A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PAC	800	AMAFIL	R\$5,45	R\$4.360,00
54	KATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400 G	UND	400	TAMBAU	R\$7,01	R\$2.804,00
55	LEITE CONDENSADO- PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	800	BETANIA	R\$5,10	R\$4.080,00
56	LEITE INTEGRAL EM PÓ. PACOTE COM 400G, COTENDO FIBRA ALIMENTAR 0G; COLESTEROL 19 G; GORDURAS TRANS 0G; GORDURAS SATURADAS 4,5G; GORDURAS TOTAIS 7G, PROTEÍNA 7G; SÓDIO 90 MG; CÁLCIO 192 MG; VALOR ENERGÉTICO DE 131 KCAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. INCLUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PAC	3000	BETANIA	R\$9,70	R\$29.100,00

EM SOUSA  
 Associação de Fomento  
 Comercial e Industrial de Ibiapina  
 COMERCIO E SERVIÇOS  
 LTDA-40750796-0001  
 12.34.10-03007  
 964000171






57	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES. EMBALADAS A VÁCUO.	KG	500	PERDIGAO	R\$37,08	R\$18.540,00
58	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	PAC	2000	ESTRELA	R\$4,04	R\$8.080,00
59	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, COM 500 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	500	SOYA	R\$7,41	R\$3.705,00
60	MARGARINA - ESPECIFICAÇÃO: COM 80% DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	POTE-POT	1000	DELICIA	R\$9,90	R\$9.900,00
61	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500G	PAC	500	KIMIMO	R\$5,40	R\$2.700,00

E M SOUSA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA-4075096  
4000171

Assinado de forma  
digital por E M SOUSA  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA-40750964000171  
Data: 2022.04.06  
12:34:22 -0300





62	MILHO PARA CANJICA (AMARELA) PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRME, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA. OS GRÃOS PODEM SER DE COLORAÇÃO AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO 357 130 7 156 650 S	PAC	800	KIMIMO	R\$5,50	R\$4.400,00
63	MILHO VERDE EM CONSERVA: INGREDIENTES: GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS (MÍNIMO DE 98% DE MILHOS INTEIROS). CARACTERÍSTICAS: COR APROPRIADA AO PRODUTO, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, TEXTURA APROPRIADA, UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZES SANITÁRIOS, FECHADOS E ESTERILIZADOS, CONTENDO 300 G., NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	LATA-LT	200	FUGINE	R\$3,00	R\$600,00
64	MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE COM COCO - ESPECIFICAÇÃO: MINGAU TIPO CURAU COM FLOCOS DE MILHO, MISTURA HOMOGENEA, CONSTITUÍDA DE AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE E COCO RALADO. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 1 KG NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.	PAC	600	AMAFIL	R\$13,50	R\$8.100,00



		UND	500	QUERO	R\$3,45	R\$1.725,00
65	MOLHO DE TOMATE REFOGADO, EMBALAGEM DE 340G					
66	ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 – ANVISA.	UND	1000	SOYA	R\$9,90	R\$9.900,00
67	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 1800 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BANDEJA-BAN	400	TIJUCA	R\$16,60	R\$6.640,00
68	PAÇOCA - DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 25 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	PAC	500	PAÇOQUITA	R\$19,75	R\$9.875,00
69	PÃO DE LEITE. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSAS PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO ESPECIAL COM FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO; E OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, INSENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. PÃO COM APROXIMADAMENTE 30G DE PESO DEPOIS DE ASSADO. OS MESMOS DEVERÃO SEREM ENTREGUES NO DIA DA FABRICAÇÃO E NO LOCAL DE CONSUMO DE ACORDO COM O SOLICITADO. PACOTE COM 400 UNIDADES	PAC	800	PRINCESA	R\$3,80	R\$3.040,00

Assinado de forma digital por E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:407509640001  
 Dados: 2022.04.06 12:34:46 -03'00'

E M SOUSA  
 COMERCIO E  
 SERVICOS  
 LTDA:407509640001  
 64000171





70	PÃO PARA HOT DOG- PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSAS PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECID ESPECIAL COM FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO; E OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, INSENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. PÃO COM APROXIMADAMENTE 30G DE PESO DEPOIS DE ASSADO. OS MESMOS DEVERÃO SEREM ENTREGUES NO DIA DA FABRICAÇÃO E NO LOCAL DE CONSUMO DE ACORDO COM O SOLICITADO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC	1000	PRINCESA	R\$5,25	R\$5.250,00
71	PASTILHA MINTY SORTIDA 40 UND	PAC	250	DOCILE	R\$27,80	R\$6.950,00
72	PÉ DE MOLEQUE - DOCE DE AMENDOIM COM 25 GRAMAS CADA, PCT COM 50 UNIDADES	PAC	500	GULOSINHA	R\$12,40	R\$6.200,00
73	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA - PCT COM 10 G	PAC	500	KARINTO	R\$3,31	R\$1.655,00
74	PIPOCA DE MILHO PRONTA SALGADA - PCT COM 30 G	PAC	500	KARINTO	R\$4,10	R\$2.050,00
75	PIRULITO COM RECHEIO DE BALA MASTIGÁVEL, EMBALAGEM COM 700 G	PAC	500	BIG BIG	R\$13,18	R\$6.590,00
76	PIRULITO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 200 G DO PRODUTO.	PAC	500	BIG BIG	R\$11,65	R\$5.825,00
77	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA	KG	400	PERDIGAO	R\$28,50	R\$11.400,00
78	QUEIJO TIPO MUSSARELA, PEÇA INTEIRA. CONSISTENCIA SEMISUAVE, SUAVE TEXTURA FIBROSA, ELASTICA E FECHADA, COR BANCO AMARELADO, UNIFORME, ODOR LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL, CROSTA NÃO POSSUI. 01KG	KG	400	LASSA	R\$38,25	R\$15.300,00



79	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, CONTÉM EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, AROMATIZANTE, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ACIDUANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR, BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE DE CARAMELO, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, AROMA ARTIFICIAL DE GUARANÁ, GROSELHA, AMEIXA, ABACAXI. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	1000	DELRIO	R\$7,05	R\$7.050,00
80	REFRIGERANTE DE LARANJA, CONTÉM SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, AROMATIZANTE, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ACIDUANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES, BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAL EMBALAGEM GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	2000	DELRIO	R\$8,02	R\$16.040,00
81	REFRIGERANTE DE UVA, CONTÉM SUCO NATURAL DE UVA, AROMATIZANTE, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE UVA, ACIDUANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES, BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX, AZUL BRILHANTE. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	2000	DELRIO	R\$6,80	R\$13.600,00
82	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	300	MIRAMAR	R\$1,45	R\$435,00
83	SALGADINHO DE MILHO (TIPO XILITOS) 30 G C/10 UNIDADES	PAC	3000	PIPPOS	R\$5,20	R\$15.600,00



EM SOUSA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTD.A:4075096  
4000171

*[Handwritten signature]*



84	SALSICHA ELABORADA COM CARNES SELECIONADAS DE 1° QUALIDADE, TEMPERADA COM CONDIMENTOS NATURAIS E LEVEMENTE DEFUMADA, TEXTURA MACIA E UNIFORME, FINAMENTE MOÍDA. TUDO DE ACORDO COM OS RIGOROSOS PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. A GRANEL	KG	500	PERDIGAO	R\$9,70	R\$4.850,00
85	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 130 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES, EMBALAGEM EM BOAS CONDIÇÕES (SEM FERRUGEM, AMASSADA OU ABAULADA)	LATA-LT	600	88	R\$5,80	R\$3.480,00
86	SOPA DE CARNE BOVINA MOÍDA COM ARROZ, MACARRÃO E LEGUMES - MISTURA EM PÓ DESIDRATADA PARA PREPARO DE SOPA, INGREDIENTES: CARNE BOVINA MOÍDA COM MACARRÃO, ARROZ E LEGUMES, CONSTANDO NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO, QUÍMICA E NUTRICIAL PARA 100 GRAMAS, EMBALAGEM RESISTENTE PLÁSTICA OU METALIZADA, PACOTE DE 1 KG, CAIXA COM ATÉ 20 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PAC	800	KISABOR	R\$9,90	R\$7.920,00
87	SUCO PRONTO PARA BEBER CONTENDO 200 ML. EMBALAGEM LOGA VIDA, NOS DIVERSOS SABORES	UND	2000	DA FRUTA	R\$1,90	R\$3.800,00
88	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJU. GARRAFA TRANSPARENTE COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GARRAFA-GF	1000	DA FRUTA	R\$4,70	R\$4.700,00

Assinado de forma digital por E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-407509640001

E M SOUSA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA-40750  
964000171

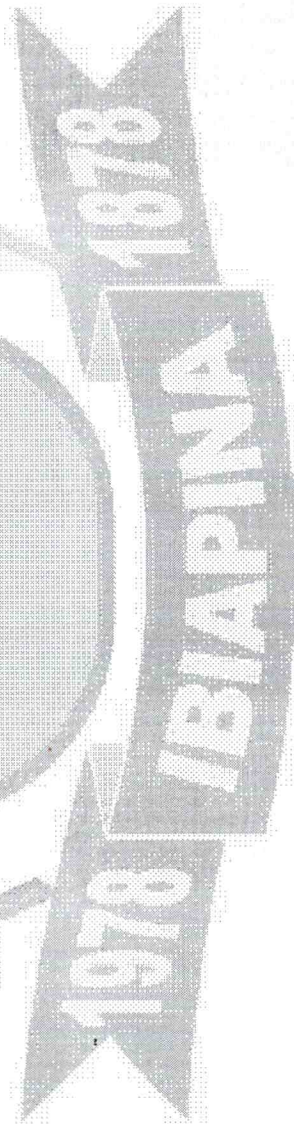




89	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA. GARRAFA TRANSPARENTE COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GARRAFA-GF	1000	DA FRUTA	R\$5,20	R\$5.200,00
90	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	200	REGINA	R\$3,20	R\$640,00
91	ALHO DE PRIMEIRA SEM A RÉSTIA	KG	100	INATURA	R\$28,60	R\$2.860,00
92	BOLINHO TIPO DOCE DE MEL, PACOTE COM 6 UNID	PAC	1000	BALDUCCO	R\$15,20	R\$15.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS</b>					<b>R\$861.293,00</b>



Assinado de forma  
eletrônica em  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA-4075096-4000171  
Data: 08/02/2016 12:53:49  
4000171





**ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.06.01**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS QUE ACEITARIAM COTAR OS  
PRODUTOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR.**



Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes

Rua Deputado Fernando Melo, s/n – Ibiapina/CE  
Fone: (88) 3653.1777  
www.ibiapina.ce.gov

  
EM SOUSA  
COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:4075  
096400017  
1

Assinado de forma digital por EM SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA:4075096400 0171  
Dados: 2022.04.06 12:35:52 -03'00'